(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 222

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 28 NOV 14 sex

Cb D	Cb WILLIANS	- DGO
Sd Garagem/QGEx	Sd RÉRIS MARIO	- D Cont
Of Perm Bl I	2° Ten LUDIMILA	- 11 ^a ICFEx
Adj ao Of Perm Bl I	3° Sgt VALÉRIA FONSECA	- SEF
Perm Contg/SEF	Sd ÁLLEX	- SEF
Mensageiros ao Bl I	Cb PAULO SANTOS; Sd BISMARCK	- SEF

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

<u>3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u>

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 26 NOV 14

O Cel MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA, desta Secretaria, por término do Estágio para Adidos de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico no México, realizado no EME (Brasília/DF) e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem e as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 222, de 27 NOV 14

Pag n'

2) Calendário de Missão no Exterior - Transcrição

"Calendário n° 1390 E-DCEM, de 20 NOV 14

De acordo com o previsto no art. 17 da Port nº 577-Cmt Ex, de 8 OUT 03 (IG 10-55), informovos o calendário, referente ao seguinte militar designado para missão no exterior:

- Ten Cel Int (981043) GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA SEF
- a) Missão: Curso de Administração Pública (V15/248).
- b) País: México.
- c) Doc nomeação/designação: Port nº 2.945/MD, de 10 NOV 14, publicada no DOU Nº 219, de 12 NOV 14.
 - d) Duração da missão: 00a 04m 18 d.
 - e) Calendário de Ida:
 - data de adição na OM de origem: 30 DEZ 14;
 - trânsito no Brasil: 31 DEZ 14 a 7 JAN 15;
 - data de embarque: 8 JAN 15;
 - data da viagem: 8 JAN 15 e 9 JAN 15;
 - data da instalação: 10 JAN 15 e 11 JAN 15; e
 - início da missão: 12 JAN 15.

f) Calendário de Retorno:

- data do término da missão: 29 MAIO 15;
- trânsito no exterior: 30 MAIO 15 a 2 JUN 15;
- data do embarque: 3 JUN 15;
- data da viagem: 3 JUN 15 e 4 JUN 15;
- data de apresentação pronto para o serviço: 5 JUN 15; e
- instalação: (a ser concedida pela OM de destino) 02 (dois) dias.
- g) Data limite para entrada no Gab Cmt Ex do Relatório de Missão no Exterior previsto na Port nº 332-Cmt Ex, de 2 JUN 04 (BE Nº 24, de 9 JUN 04): 5 JUL 15.
 - h) OM de vinculação durante a missão no exterior: OM de origem."

(Nota nº 1840-SG1/SEF, de 25 NOV 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 222, de 27 NOV 14

Pag no

3) Classificação por Conclusão de Curso - Transcrição

- "Classificação por Conclusão de Curso no País
- Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM)/2013
- 5^a RM

- Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

	Posto A/Q/S	CP Idt	Nome	OM Origem Cidade/UF	OM Destino Cidade/UF	Leg Obs
İ	Ten Cel	99741-1	MARCELO DE FREITAS	H Gu	SEF	24 27 41 46
	Sv Int	020023244-5	MARCELO DE FREITAS	Florianópolis/SC	Brasília/DF	(a)

Legendas

- 24 Despesas totais/parciais já computadas quando da movimentação original. Caso o valor planejado seja insuficiente para cobrir as despesas oriundas da movimentação atual, deverá ser realizada a solicitação de complementação ou a devolução no SIPEO.
- 27 Conforme prescreve o inciso II do art. 13 e o art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
 - 41 Por necessidade do serviço, ex officio.
- 46 Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

Obs

(a) Movimentação original publicada no Adt da DCEM 2I ao Bol DGP Nº 091, de 20 NOV 13."

(Transcrito do Adt da DCEM 2E ao Bol DGP Nº 206, de 21 NOV 14) (Nota nº 1832-SG1/SEF, de 24 NOV 14)

Em consequência:

- a) incluo no estado efetivo desta Secretaria, a contar de 21 NOV 14, o Ten Cel MARCELO DE FREITAS, sendo considerado não apresentado; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 27 NOV 14

O S Ten LENILSON JOSÉ COELHO, desta Secretaria, por término de dispensa médica e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 222, de 27 NOV 14

2) Curso de Formação de Cabo - Conclusão - Transcrição	
· ·	

Os militares, abaixo relacionados, concluíram com aproveitamento o CFC/2014 que funcionou no 11º Depósito de Suprimento, no período de 28 JUL 14 a 17 OUT 14, obtendo as Notas Finais de Curso (NFC) conforme quadro abaixo:

Nr Ordem	Grad	Nome	OM de Origem	QM	NFC
01	Sd NB	VICTOR DE OLIVEIRA GOMES	SEF	10/42	9,07
02	Sd NB	WILBER ANTÔNIO SILVA	SEF	10/63	8,02
03	Sd NB	ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	SEF	10/63	7,37
04	Sd NB	THIAGO RODRIGUES BATISTA	SEF	10/63	7,37
05	Sd NB	WILLIAN DA SILVA NERES	SEF	10/63	6,60

(Transcrito do BI/11° D Sup nº 184, de 27 OUT 14) (Nota nº 1842-SG1/SEF, de 26 NOV 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao militar, abaixo relacionado desta Secretaria, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Cwad	Nome	Período que	eríodo que Dias Dias		Período Concedido		
Grad Nome		faz jus	Desc	Concd	Início	Término	
S Ten NELSON RAUL OLAVO KREMER 2013 - 30 27 NOV 14 26 DEZ					26 DEZ 14		
Obs: a apre	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.						

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Plano de Férias - Inclusão

Incluo no Plano de Férias o militar, abaixo relacionado do CPEx, na data que se segue:

Grad	Nome	Período Aquisitivo	Início
2° Sgt	FELIPE NUNES DO NASCIMENTO	2013	23 DEZ 14

(Solução ao DIEx nº 954-SG1/Gab/CPEx, de 24 NOV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- a) faça o saque do Adicional de Férias em favor do militar supracitado; e
- b) a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 222, de 27 NOV 14

Pag no

2) Parecer Médico - Homologação

a) Homologo o Parecer Médico emitido pelo 1° Ten GLADSON DE SOUZA GURGEL, do HMAB, nos seguintes termos: "o Cap HELIO JUAREZ SAUCEDA MARÇAL convém ser dispensado em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 20 NOV 14, de acordo com o § 4° do art. 418 do RISG".

(Nota nº 1837-SG1/SEF, de 25 NOV 14)

Em consequência, dispensei o Cap HELIO JUAREZ SAUCEDA MARÇAL, desta Secretaria, em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 20 NOV 14, o qual apresentou-se pronto para o serviço no dia 23 NOV 14.

b) Homologo o Parecer Médico emitido pelo Dr GEORGE BRANDÃO MIRANDA, da Clínica Vivace, nos seguintes termos: "o Cb CARLOS AUGUSTO RIBEIRO ALVES convém ser dispensado de TAF, TFM, formaturas e escala de serviço por 15 (quinze) dias, a contar de 25 NOV 14, de acordo com o § 4° do art. 418 do RISG, ".

(Nota nº 1838-SG1/SEF, de 25 NOV 14)

Em consequência, dispensei o Cb CARLOS AUGUSTO RIBEIRO ALVES, desta Secretaria, de TAF, TFM, formaturas e escala de serviço por 15 (quinze) dias, a contar de 25 NOV 14.

3) Supervisor dos Vestiários/Banheiros da SEF - Designação

Designo os militares, abaixo relacionados, como Supervisor dos Vestiários / Banheiros da SEF, para o mês de DEZ 14, conforme quadro abaixo:

Vestiário/Banheiro	Supervisor
Of Superior	Ten Cel MAICÁ
Cap/Ten	2° Ten MACHADO
Segmento Feminino	1° Ten FERNANDA
S Ten/Sgt	3° Sgt EDVALDO
Cb/Sd	Sd LAURO

(Nota nº 1834-SG1.1.1/SEF, de 25 NOV 14)

Em consequência:

- a) os Supervisores deverão se apresentar ao Fisc Adm, para coordenar os detalhes do cumprimento da missão; e
 - b) os militares da SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 222, de 27 NOV 14

Pag nº

4) Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014 - Transcrição

"PORTARIA Nº 36-SEF, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R/25), aprovado pela Port nº 15-Cmt Ex, de 16 JAN 04, e pelo que prescreve a letra "a" do Nr 3 das "Instruções Reguladoras para o Encerramento do Exercício Financeiro" (IR 12-10), aprovadas pela Port nº 9-SEF, de 14 NOV 94, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Informar que as peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos Órgãos Comando do Exército e Fundo do Exército e os prazos máximos estão estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 do Manual SIAFI, que define parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de Encerramento do Exercício Financeiro de 2014 e a consequente abertura do Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º Alertar os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro que o não cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanco Geral da União (BGU).

Art. 4º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. ÓRGÃOS 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO E 52904 - FUNDO DO EXÉRCITO "

(O calendário encontra-se publicado, na íntegra, na Pag nº 37 do BE Nº47, de 21 NOV 14) (Transcrito do BE Nº 47, de 21 NOV 14) (Nota nº 1833-SG1/SEF, de 24 NOV 14)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Certificado - Apresentação

Com o DIEx nº 346-DGE/SEF, EB: 64689.017705/2014-61, de 24 NOV 14, o Subdiretor de Gestão Especial, encaminhou 1 (um) certificado referente à participação do Ten Cel RENATO CALDEIRA IGREJA, daquela Diretoria, no Congresso Brasileiro de Governança e Controle Público, realizado pela ERX do Brasil, no período de 10 a 13 NOV 14, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas e expedido em 13 NOV 14.

(Nota nº 1843-SG1/SEF, de 26 NOV 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 222, de 27 NOV 14

Pag no

6) Medalha Marechal Osorio - O Legendário - Orientações para o Processo 2015 - Transcrição

"SECRETARIA - GERAL DO EXÉRCITO - NOTA Nº 35-SG/2.6/SG/2/SGEX, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Medalha Marechal Osorio - O Legendário - Orientações para o Processo 2015

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 6º e no inciso VIII do art. 17 da Port nº 718-Cmt Ex, de 21 NOV 11 (Normas para a Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário), incumbiu-me o Sr Comandante do Exército de informar as seguintes orientações referente ao processo de concessão de 2015:

a. Distribuição de cotas:

Proponente	Cota	Obs
Secretaria de Economia e Finanças	5	-

- b. as propostas deverão ser enviadas à SGEx no período de 26 JAN 15 a 27 FEV 15, via Intranet (sítio http://intranet.sgex.eb.mil.br/sistemas/medalhas/mmo/), não havendo previsão de prorrogação de prazo;
- c. o período que se refere o § 1º do art. 2º das Normas para concessão da medalha, 8 (oito) anos de TAF, corresponde aos anos de 2007 a 2014, inclusive;
- d. os operadores deverão digitar, remeter e acompanhar, diariamente,as propostas sob sua responsabilidade, ficando em condições de substituir as que forem indeferidas. Destaca-se que a substituição poderá ocorrer no período citado na letra b;
- e. as indicações de civis ou militares enquadrados no § 2º e no § 3º do art. 2º da Portaria devem ser feitas diretamente ao CCFEx/FSJ, que, após analisá-las, as encaminhará à SGEx;
- f. o proponente é o responsável em verificar, auditar e validar as informações prestadas nas respectivas propostas e o cumprimento das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio O Legendário, não havendo necessidade de enviar comprovante à SGEx;
- g. os oficiais generais do Alto Comando do Exército e o Comandante Militar do Planalto poderão fazer as indicações, extracotas, dos oficiais generais diretamente subordinados;
- h. a proposta de comandante, chefe ou diretor de organização militar será elaborada pela autoridade imediatamente superior a que estiver subordinado;
- i. as propostas de oficiais generais e comandantes de OM deverão observar os seguintes aspectos:
- 1) o proponente, após análise e decisão de indicar o oficial general ou o comandante de OM, preencherá a proposta na página eletrônica da SGEx;
- 2) após o proponente assinar a proposta deverá enviá-la, via Intranet, à SGEx e arquivar em sua OM; e
 - 3) o militar proposto está inserido na cota da autoridade proponente.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 222, de 27 NOV 14

Pag n'

- j. os militares do Quadro Especial (2º Sgt/3º Sgt/Cb) que não possuem avaliação no Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército podem ser indicados para a concessão da Medalha, desde que atendam os requisitos para concessão e possuam a ficha do SICAPEx atualizada com os TAF exigidos e as demais informações necessárias;
- k. o proponente deverá indicar militares que tenham, no mínimo, conceito "C" em todas as pautas das competências básicas do perfil em vigor, conforme as diretrizes da Diretoria de Avaliação e Promoções; e
- l. além do critério referente aos resultados dos sucessivos TAF, ressalta-se que a medalha destina-se a premiar "os militares do Exército que, tenham apresentado excelente desempenho funcional e irrepreensível conduta civil e militar" (conforme art. 2° da Port nº 718-Cmt Ex, de 21 NOV 11)."

(Transcrito do BE N°47, de 21 NOV 14) (Nota n° 1839-SG1/SEF, de 25 NOV 14)

Em consequência:

- a. as OMDS deverão remeter, via documento de acesso restrito (DIEx DOCUMENTAÇÃO PREPARATÓRIA), os seguintes documentos do seu Cmt/Ch/Dir que atenda as condições previstas nas normas de concessão da medalha e demais prescrições contidas nesta publicação, bem como as Seções de Gabinete da SEF, as Assessorias, a AOFin e a DGE, em relação aos seus integrantes, até o dia 12 DEZ 14:
 - 1) Extrato da Ficha Individual do SiCaPEx (impresso pelo militar);
 - 2) Ficha Disciplinar Individual; e
 - 3) Perfil do Avaliado.
- b. a SG1/SEF, as Seções de Gabinete, as Assessorias, a AOFin, a DGE, as OMDS e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. CADBEN/FUSEx - Inclusão de Dependente

O 3º Sgt IGOR PEREIRA BARBOSA, do CPEx, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 3 OUT 14, expedida pelo Cartório do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ceilândia/DF, matrícula nº 021154 01 55 2014 1 00816 271 0280111 99, onde consta o registro do nascimento de seu filho ISAAC ALVES BARBOSA, ocorrido em 2 OUT 14, e solicita a inclusão como seu dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Auxílio - Natalidade, Assistência Pré-Escolar, Salário-Família e Imposto de Renda.

Em consequência:

1) Incluo na relação de dependentes do 3º Sgt IGOR PEREIRA BARBOSA, o menor ISAAC ALVES BARBOSA, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05; e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterado pela Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar);

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 222, de 27 NOV 14

Pag nº

- 2) a SG1.2-Remun/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:
- a) faça a alteração na Ficha Cadastro/SIAPPES do 3º Sgt IGOR PEREIRA BARBOSA, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 2 (dois) para 3 (três), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	346048854	14	0303

b) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada, a que o militar faz jus, no CODOM CPEx, referente aos meses de OUT e NOV 14, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	346048854	35	A38 00000032

c) faça a implantação, nesta UA, do cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos):

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	346048854	35	A77 00009025 1020

d) faça o saque da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, a que o militar faz jus, no CODOM CPEx, referente aos meses de OUT e NOV 14, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	346048854	35	A78 00009025 1014
1	346048854	35	A78 00009025 1114

e) faça o saque do Auxílio - Natalidade em favor do 3º Sgt IGOR PEREIRA BARBOSA, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info	
1	346048854	35	A81	

- f) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão do menor ISAAC ALVES BARBOSA, no CADBEN/FUSEx; e
- 3) determino que o 3º Sgt IGOR PEREIRA BARBOSA providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Solução ao DIEx nº 935-SG1/Gab/CPEx, de 17 NOV 14) (Nota nº 1836-SG1/SEF, de 25 NOV 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 222, de 27 NOV 14

Pag nº 10

b. Exames de Pagamento, da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio - Transporte e do Cadastro de Beneficiários do CADBEN/FUSEx - Designação de Equipe

- 1) O Ordenador de Despesas da SEF designou a equipe composta pelos militares, abaixo relacionados para, sob a chefía do primeiro, realizar os exames:
 - a) de pagamento (Port nº 02-SEF, de 3 FEV 14);
- b) da execução da Assistência Pré-Escolar (Port Min nº 658, de 6 ABR 1995; Port nº 03-DGS, de 10 FEV 1995; Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06; e Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08);
- c) das requisições do Auxílio Transporte (Port nº 098-DGP, de 31 OUT 01; Port nº 269-DGP, de 11 DEZ 07; e Port nº 270-DGP, de 11 DEZ 07);
- d) do cadastro de beneficiários CADBEN/FUSEx (Estatuto dos Militares; IG 30-32 aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, e alteradas pela Port nº 440-Cmt Ex, de 13 JUL 07; IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08, e alteradas pela Port nº 318-DGP, de 30 DEZ 13; e IR 30-06, aprovadas pela Port nº 046-DGP, de 26 ABR 02); e

e) quando for o caso, das Pensões Judiciais:

Posto/Grad	Nome	OM
1° Ten	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	CCIEx
1° Ten	RONE LUIZ PORTO FERNANDES	DGO
1° Sgt	VLADIMIR DE SOUZA DIAS (*)	CCIEx
1° Sgt	ROBSON MACIEL DE BRITO	D Cont
2° Sgt	MÁRCIO MÁRIO DO NASCIMENTO	DGO
3° Sgt	MÁRCIA SANTOS GONSALVES DA SILVA	11ª ICFEx

- (*) Militar designado conforme § 13 do art. 4º da Port nº 02-SEF, de 3 FEV 14, por ter participado da equipe anterior.
 - 2) Os exames supracitados são relativos ao pagamento do mês de DEZ 14.
- 3) Conforme preceitua o art. 14 da Port nº 02-SEF, de 3 FEV 14, a Equipe Encarregada do Exame de Pagamento de Pessoal destina-se exclusivamente ao cumprimento das atribuições previstas naquela Portaria, devendo ser evitada a designação dos membros da Equipe para compor outras comissões.
- 4) A Seção de Remuneração da SG1/SEF deverá disponibilizar ao Chefe da Equipe a cópia da documentação necessária aos exames.
 - 5) O Chefe da Equipe deverá:
- a) apresentar-se ao Ch SG1/SEF, junto com sua equipe, a fim de receber orientações acerca do Exame.
- b) tomar conhecimento do Cronograma de Pagamento de Pessoal do CPEx, junto à Subseção de Remuneração da SG1/SEF, a fim de conferir os FAP Digitais com sua Equipe e acompanhar as transmissões; e
- c) despachar o Relatório de Exame de Pagamento com o Ch SG/1 da SEF até o 1º dia útil do mês de JAN 15; e com o Ordenador de Despesas da SEF, até o 2º dia útil do mês de JAN 15.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 222, de 27 NOV 14

Pag nº

6. As OMDS, o CCIEx e as Seç/SEF deverão liberar os integrantes da Equipe, bem como os designados para acompanharem os trabalhos, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Chefe da Equipe.

(Nota nº 1835-SG1/SEF, de 24 NOV 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Assistência Pré-Escolar - Ajuste de contas - Exclusão

1) Ajuste de Contas

Seja sacado em favor do Maj LUIZ FERNANDO COSSATIS LIMA, desta Secretaria, a quota da Assistência Pré-Escolar, referente ao mês de OUT 14, tendo em vista ter sido excluída indevidamente pelo Sistema Automático de Pagamento de Pessoal (SIAPPES).

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça o saque da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, a que o militar faz jus, no CODOM CPEx, referente ao mês de OUT 14, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	143057726	35	A78 00008075 1014

(Nota nº 1846-SG1/SEF, de 26 NOV 14)

2) Exclusão

Excluo do cadastro da Assistência Pré-Escolar os menores, abaixo relacionados, tendo em vista que completaram a idade limite para a concessão do referido benefício nas datas, conforme quadro abaixo, de acordo com o inciso I do art. 12 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os militares, aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterada pela Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar):

Dependente	Data	Responsável	
LUANNA DE OLIVEIRA ALMEIDA	15 NOV 14	Ten Cel MARCELO ALMEIDA	CCIEx
NATHAN ALVES FERNANDEZ DOS SANTOS	26 SET 08	Ten Cel MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS	CPEx
DIEGO MOREIRA DOS SANTOS	22 NOV 08	2° Sgt WENDELL VERÍSSIMO DOS SANTOS	CPEx
MANUELA DE SOUZA RAMOS GOMES	25 NOV 08	2° Sgt CLEIDINEY DE SOUZA GOMES	CCIEx

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a exclusão dos valores do benefício da Assistência Pré-Escolar, por intermédio do FAP digital, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
3	141283829	35	A77 00008075 0000
3	141497478	35	A77 00008075 0000
3	342607216	35	A77 00009025 0000
3	342650661	35	A77 00009025 0000

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 12

Cont BI Nº 222, de 27 NOV 14

b) faça a Despesa a Anular dos valores recebidos, indevidamente pelo Ten Cel MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS, referente aos meses de OUT e NOV 14, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	141497478	35	G77 00008075 1014
1	141497478	35	G77 00008075 1114

(Nota nº 1845-SG1/SEF, de 26 NOV 14)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA - Solução

- 1. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do S Ten DERBLAY BONATES FARIA, da SEF, pela Port nº 017-14/SG1.1.1AjG/SEF, de 6 OUT 14, para comprovar se o acidente sofrido pelo S Ten NELSON RAUL OLAVO KREMER, da SEF, ocorrido nas instalações do Colégio Militar de Brasília no dia 15 ABR 13, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:
- a. o acidente sofrido pelo militar foi em serviço por ter ocorrido durante a realização do Teste de Avaliação Física, atividade de instrução regulamentar e prevista nas ordens vigentes e no cumprimento de ordem emanada de autoridade competente, por se enquadrar no previsto do Dec nº 57.272, de 16 NOV 1965, alterado pelo Dec nº 64.517, de 15 MAIO 1969, e pelo Dec nº 90.900, de 5 FEV 1985, combinado, ainda, com a Port nº 016-DGP, de 7 MAR 01; e
- b. o acidente não resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado.

2. Isto posto, resolvo:

- a. concordar com o parecer do sindicante;
- b. determinar que o Médico Perito/SEF se manifeste sobre a necessidade da lavratura ou não do Atestado de Origem, de acordo com a letra "b" do item 10.1.2.1 do volume X das Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, aprovadas pela Port nº 247-DGP, de 7 OUT 09;
 - c. publicar a presente solução em Boletim Interno; e
 - d. arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças